

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em **15/01/2021** do Contrato nº 03/2020, firmado com a empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, que possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de limpeza, asseio e conservação, serem de natureza continuada e necessários, conforme Cláusula Quarta do contrato nº 03/2020, no qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, que são imprescindíveis a manutenção do Órgão.

Para a referida prorrogação, há previsão contratual conforme Cláusula Sexta, que dispõe da vigência e prorrogação do referido contrato.

Nos termos da Lei 8.666/93, a renovação contratual é possível, conforme o Inciso II, do art. 57, ou seja, a duração do referido contrato completará em 15/01/2021, 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, dentro portanto, da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços de limpeza, asseio e conservação foram prestados adequadamente.

MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA:

A empresa Contratada se manifestou interesse na prorrogação contratual, conforme carta COM/TOP PRYME 008/2021.

PESQUISA DE MERCADO:

Foi solicitado orçamento a várias empresas para realizar a pesquisa de preços de mercado, conforme despacho da Gerência Administrativa Financeira deste Órgão:

- 1- TOP PRYME - R\$6.427,66 (Seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) ao mês;
- 2- CLEAR CLEAN – R\$ 6.990,90 (Seis mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos);
- 3- GRUPO GR – não demonstrou interesse.

Observa-se, nos termos da pesquisa de preço realizada, que a renovação do atual contrato permanece vantajoso financeiramente, embora com reajuste no preço.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Anexada às folhas 240/241 a Informação de Disponibilidade Orçamentária.

FISCAL PARA A NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Para a nova vigência contratual, indicamos os servidores:

- Fiscal Titular: Giovana Novaes Macedo, matrícula nº 0514950-013
- Fiscal Substituto: Diego Nunes Costa, matrícula nº 0514942-010

Isto posto, solicitamos a manifestação da assessoria jurídica e controle interno, e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

Atenciosamente;

GEORGINA TOLOSA GALVÃO
Coordenadora Geral do Fundo Ver O Sol